

X 254 X



CI GSE:	367/ 2018
De:	SME/Supervisão
Para:	Todas as Unidades Escolares Municipais e Departamentos da SME
Data:	09 de outubro de 2018
Referência:	Projeto Político Pedagógico: quadriênio 2019-2022

Prezado(a) Diretor(a)

Considerando que:

- o inciso I do artigo 12 da Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) dispõe que *"Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua proposta pedagógica"*, portanto, seu Projeto Político Pedagógico;
- **Projeto** é um plano, uma proposta, um desejo, um esforço para delimitar possíveis ações futuras, com a maior probabilidade de acertos;
- sua natureza **Política** implica pensar no público, no coletivo e em suas necessidades;
- que o conceito de **Pedagógico** implica criar condições para que a aprendizagem formal – **intenção máxima da escola** – aconteça da melhor maneira possível;

O Projeto Político Pedagógico é um documento da escola e a centralidade do mesmo tem que estar na escola com ênfase na aprendizagem de todos os alunos. O conhecimento sobre as questões significativas e prioritárias de cada unidade escolar decorre da sensibilidade, escolha e autonomia responsável de cada equipe de trabalho. Trata-se do documento público mais abrangente sobre os projetos e intenções da escola, portanto está intimamente ligado à imagem da escola e daqueles que nela trabalham, bem como da comunidade atendida, com expectativa de clima de participação plenamente democrática, responsável e responsabilizadora.

A construção deve mostrar habilidade e enriquecimento institucional na interação com a comunidade local.

Durante os últimos anos, a SME encaminhou às Unidades Escolares roteiro para elaboração do PPP. Todavia, entendemos que o roteiro deva ser significativo para a Escola, antes de sê-lo para a equipe técnica da Secretaria. As pessoas que interagem nas unidades escolares, coordenadas pelo gestor escolar, precisam sentir-se e assumir-se como sujeitos de direito e de dever quanto à confecção desse importantíssimo documento, considerando que o trabalho da Rede Municipal de Ensino de Limeira está pautado nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino (Deliberação CME nº 02/2016) e no Currículo da Rede Municipal de Educação (Resolução SME nº 11/2016). Assim, o PPP

Secretaria Municipal de Educação - Rua João Kuhl Filho s/n-Parque da Cidade- Limeira-SP-CEP:13480-731-Fone (19)-34042438- Ramal: 2431

necessita estar em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes no sistema que integra para que haja um trabalho articulado entre as escolas da Rede Municipal de Limeira.

Ponderadas as colocações acima, cada unidade escolar, posto que elaborará o projeto (para o futuro), deverá concluir e protocolar seu PPP para o quadriênio 2019-2022, até o final de 2018.

Enfatizamos, ainda, que esse documento deve ser abrangente, porém objetivo, sem digressões filosóficas ou literárias. Um documento completo e bem escrito, não é necessariamente extenso.

Os elementos essenciais de um Projeto Político Pedagógico, debatidos nas formações continuadas em serviço e publicações acadêmicas e, de forma abrangente, na literatura científica, serão o guia de confecção. Portanto, não serão enviados roteiros ou modelos pela SME.


Cabe aos representantes da unidade escolar construir o documento envolvendo respostas a todas as possíveis questões que expliquem, da forma mais completa possível:

- a história, a realidade, os avanços, os desafios através da análise de dados e indicadores educacionais, avaliação institucional,
- a relação escola e comunidade, parcerias, possibilidades e
- pretensões da unidade escolar (plano), indicando metas e ações que serão desenvolvidas para o quadriênio que impactem diretamente na evolução da aprendizagem do estudante.

Projetando para o final de 2019 e anos subsequentes, os futuros Adendos deverão atualizar e completar os PPPs, sem repetir o que já consta no documento original. Cada Adendo deverá ser elaborado e protocolado até o final de dezembro do ano anterior à sua vigência.

A equipe de supervisão está à disposição para assessoria, esclarecimentos e orientações que se fizerem necessários.

Com a expectativa de estarmos contribuindo com a liberdade, responsabilidade e autonomia dos gestores, apresentamos nossos protestos de profissionalismo e cooperação.



André Luís de Francesco
Secretário Municipal de Educação